



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 666/2022

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, LEI Nº 630 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.189.200,00 (um milhão, cento e oitenta e nove mil e duzentos reais) destinados a secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	CÓD. REDUZIDO	AÇÃO	VALOR
3.1.90.04.00.2.05.00.10.122.0002.2.0026-102	7	MANUTENÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO SAUDE	110.000,00
3.1.90.04.00.2.16.00.10.301.0004.2.0070-102	12	MANter O ATENDIMENTO BÁSICO À SAÚDE	18.000,00
3.1.90.11.00.2.05.00.10.122.0002.2.0026-102	28	MANUTENÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO SAUDE	65.000,00
3.1.90.11.00.2.16.00.10.301.0004.2.0070-102	42	MANter O ATENDIMENTO BÁSICO À SAÚDE	34.000,00
3.1.90.13.00.2.05.00.10.122.0002.2.0026-102	59	MANUTENÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO SAUDE	53.000,00
3.1.90.13.00.2.16.00.10.301.0004.2.0070-102	72	MANter O ATENDIMENTO BÁSICO À SAÚDE	76.000,00
3.1.90.13.00.2.16.00.10.305.0004.2.0076-102	73	MANUTENÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	3.200,00
3.1.90.04.00.2.16.00.10.301.0004.2.0070-259	486	MANter O ATENDIMENTO BÁSICO À SAÚDE	100.000,00
3.1.90.04.00.2.16.00.10.305.0004.2.0076-259	487	MANUTENÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	2.000,00
3.1.90.11.00.2.16.00.10.301.0004.2.0070-259	488	MANter O ATENDIMENTO BÁSICO À SAÚDE	180.000,00
3.3.90.30.00.2.05.00.10.122.0002.2.0026-102	132	MANUTENÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO SAUDE	120.000,00
3.3.90.39.00.2.05.00.10.122.0002.2.0026-102	241	MANUTENÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO SAUDE	95.000,00
3.3.90.39.00.2.16.00.10.302.0004.2.0071-102	289	MANter OS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	50.000,00
3.3.93.39.00.2.16.00.10.302.0004.2.0071-102	325	MANter OS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	30.000,00
3.3.90.14.00.2.05.00.10.122.0002.2.0026-102	100	MANUTENÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO SAUDE	30.000,00
3.3.90.30.00.2.16.00.10.303.0004.2.0074-102	181	PROGRAMA DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS	65.000,00
3.3.90.30.00.2.16.00.10.301.0004.2.0070-155	177	MANter O ATENDIMENTO BÁSICO À SAÚDE	75.000,00
3.3.93.34.00.2.16.00.10.302.0004.2.0071-102	324	MANter OS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	30.000,00
3.3.90.39.00.2.16.00.10.301.0004.2.0070-259	499	MANter O ATENDIMENTO BÁSICO À SAÚDE	50.000,00
3.3.90.93.00.2.05.00.10.122.0002.2.0026-102	320	MANUTENÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO SAUDE	3.000,00
TOTAL			1.189.200,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o Art. 1º, será utilizado como fonte de recursos o EXCESSO DE ARRECAÇÃO no Valor de R\$ 857.200,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Para atender o que prescreve o Art. 1º, será utilizado como fonte de recursos o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no Valor de R\$ 857.200,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais) nas fontes 102 e 155 e ainda SUPERÁVIT FINANCEIRO na fonte 259 no valor de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), na forma do parágrafo 1º, incisos I e II do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 18 de Outubro de 2022.


Arcedino José de Almeida
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

18 / 10 / 22

Ass.: _____


Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração